

DECRETO Nº 3933/82

de 24 de fevereiro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo
5º, da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do De-
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda, um crédito adicional no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cru-
zeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.21	Divisão de Recreação e Lazer	
10.21-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.21-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00

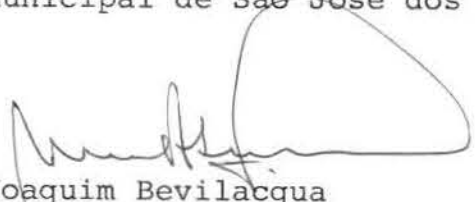
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da se-
guinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.21	Divisão de Recreação e Lazer	
10.21-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de fevereiro de 1982.

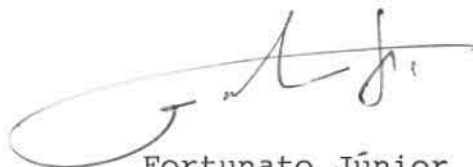

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pegas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

cont. do decreto nº 3933/82 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e
quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos